DECISÃO Nº 92, DE 24 DE AGOSTO DE 2011.

Renova a autorização operacional de sociedade empresária de serviço aéreo público especializado.

A DIRETORIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no exercício da competência que lhe foi outorgada pelo art. 11, inciso III, da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e na Portaria nº 190/GC-5, de 20 de março de 2001, e considerando o que consta do processo nº 60800.065860/2011-66, deliberado e aprovado na Reunião Deliberativa da Diretoria realizada em 24 de agosto de 2011,

DECIDE:

Art. 1º Renovar, por 5 (cinco) anos, a autorização operacional para exploração de serviço aéreo público especializado na atividade aeroagrícola outorgada à sociedade empresária TERCEIRO MILÊNIO AVIAÇÃO AGRÍCOLA LTDA., CNPJ nº 03.476.684/0001-90, com sede social em Guarapuava (PR).

Art. 2º A exploração do serviço autorizado somente poderá ser realizada por aeronave devidamente homologada.

Art. 3º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a Decisão nº 136, de 30 de agosto de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 31 de agosto de 2006, Seção 1, página 9.

MARCELO PACHECO DOS GUARANYS
Diretor-Presidente

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO Nº 164, SEÇÃO 1, P.48, DE 25 DE AGOSTO DE 2011